



**Governo do Estado de São Paulo**  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
VICE-PRESIDÊNCIA

**Portaria Nº 77, de 01 de abril de 2021.**

*Altera a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba I e designa integrantes.*

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de trânsito - DETRAN SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10 da Lei Complementar nº 1195, de 17 janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela lei complementar nº 942, de 06 de junho de 2003,

Considerando as razões apresentadas pela Superintendência Regional de Sorocaba I,  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba I, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

- I - Cleiton Pepe Alves, RG nº 283737803 na qualidade de Presidente;
- II - Silvana Aparecida Lorena Bueno, RG nº 40425206-0 na qualidade de membro;
- III - Raphael Leonardo Aued Vieira, RG nº 341919962, na qualidade de membro;
- IV - Maira Gisele Mauro, RG nº 439513716, na qualidade de membro;
- V - Marcelo Antunes Silveira, RG nº MG-11.385.847, na qualidade de membro;
- VI - Reginaldo Francisco da Silva, RG nº 21969255-5, na qualidade de membro.

**Artigo 2º** - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades apuradas na forma do artigo 265 da Lei 10.261/1968,

**REVOGADA**

Classif. documental 001.01.01.001



Assinado com senha por NEIVA APARECIDA DORETTO - 01/04/2021 às 12:03:59.  
Documento Nº: 15374288-3387 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15374288-3387>



**Governo do Estado de São Paulo**  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
VICE-PRESIDÊNCIA



no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba I.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria da Diretora Vice-Presidente 102, de 24 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo dia 30 de Maio de 2018.

São Paulo, 01 de abril de 2021.

NEIVA APARECIDA DORETTO  
DIRETORA VICE PRESIDENTE  
VICE-PRESIDÊNCIA

